

Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de dez pontos, acrescidos de um ponto por cada seis meses de serviço em instituições de saúde, até ao limite dos pontos.

Aos candidatos com tempo superior ou inferior a seis meses será aplicada uma regra de três simples.

Formação Profissional — 4 pontos.

Na realização/apresentação de trabalhos em jornadas/congressos, atribuir-se-á 1 ponto até ao limite de 2 pontos. Por cada acção de formação realizada, sobre temas diferentes, no serviço/instituição atribuir-se-ão 0,5 pontos até ao limite de 2 pontos.

Elaboração de instrumentos de trabalho/trabalhos de investigação — 2 pontos.

Por cada instrumento de trabalho (manuais, protocolos e guias) ou trabalhos de investigação realizados, fora do âmbito académico, atribuir-se-á 1 ponto até ao limite dos pontos. A este critério será aplicado uma ponderação 8.

10.4 — Outros Elementos Considerados Relevantes:

Acções de Formação assistidas — 9 pontos:

0,2 pontos por cada acção de formação assistida, devidamente comprovada por identidade idónea, com duração inferior ou igual a seis horas até ao limites dos pontos.

0,5 pontos por cada acção de formação assistida devidamente comprovada por identidade idónea com duração superior a seis horas até às vinte e quatro horas, inclusive, até ao limite dos pontos.

Um ponto por acção de formação assistida devidamente comprovada por identidade idónea com duração superior a vinte e quatro horas, até ao limite dos pontos.

Apenas serão contabilizadas as acções de formação fora do âmbito académico.

Nas acções de formação cujo certificado comprovativo não conste o número de horas, o júri considera por cada um dia de formação, seis horas, e por cada uma semana, cinco dias.

Apoio em actividades na comunidade no âmbito da saúde — 2 pontos:

0,5 pontos por cada actividade na comunidade até ao limite dos pontos.

Mestrado e Pós-Graduações relacionadas com a área da saúde — 2 pontos.

Para o título de Mestrado será atribuído um ponto, e meio ponto por Pós-Graduações, até ao limite dos pontos.

Outras experiências consideradas relevantes para a profissão — 1 ponto:

0,5 pontos por cada actividade considerada relevante não integrada nas alíneas anteriores até ao limite dos pontos.

Apreciação curricular — 6 pontos.

Será feita uma apreciação global sobre: semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato.

Grelha para avaliação curricular:

Sumário — 0,2 pontos;

Introdução — 0,8 pontos;

Desenvolvimento com sequência lógica — 1,5 pontos;

Análise crítica das experiências profissionais — 2 pontos;

Projectos futuros — 1 ponto;

Anexos — 0,2 pontos;

Capa — 0,1 pontos;

Mancha — 0,2 pontos.

A este critério será aplicado uma ponderação 3.

11 — Havendo igualdade de classificação serão aplicados os pontos 6.º e 9.º; do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, e dele deve constar:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone ou telemóvel, se o tiver;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

c) Pedido de admissão a concurso;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação (sob pena de exclusão):

a) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

14 — Os requerimentos e restante documentação serão:

a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n.º 26/28, 9500-058 Ponta Delgada, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso; ou

b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo.

15 — Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final, será efectuada através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos de Lei.

Constituição do júri:

Presidente — Flávio Garcia Vieira, Enfermeiro Nível 1, do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada

1.º Vogal — Marina Maria Mendonça Sousa, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

2.º Vogal — Manuel António Bernardo Varão, Enfermeiro Nível 1, do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

Suplentes:

Catarina Medeiros Raimundo Melo, Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

Alexandra Jácome Correia Neto Viveiros, Enfermeiro Graduada do quadro de pessoal do Centro Saúde Ponta Delgada.

5 de Junho de 2008. — O Presidente do Júri, *Flávio Garcia Vieira*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Deliberação n.º 37/2008/A

Por despacho de 29 de Maio de 2008 de SS. Ex.ª o Secretário Regional dos Assuntos Sociais e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E de 09 de Abril de 2008, autorizado a renovação da licença sem vencimento por um ano com efeitos a 15 de Junho de 2008 ao Técnico de Fisioterapia de 2.ª classe, Luís Miguel Martins do Vale Cordeiro.

4 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

Deliberação n.º 38/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E de 28 de Maio de 2008, torna-se pública a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de 1 lugar de Terapeuta Ocupacional Especialista, cujo aviso foi publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 52 de 13 de Março de 2008:

Maria Carlota Celorico Moreira Pacheco Vieira — 17,65 valores

5 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.